

***Relatora, ministra Daniela Teixeira, votou para restabelecer sentença que reconheceu falha na vigilância***

A 3ª turma do STJ responsabilizou clínica psiquiátrica e operadora de plano de saúde pelo suicídio de paciente internada sob cuidados médicos intensivos.

A decisão, relatada pela ministra Daniela Teixeira, restabeleceu sentença que havia reconhecido falha grave no dever de vigilância e garantido indenização por danos morais ao pai da vítima.

No caso, a jovem estava internada em razão de caso severo de depressão, transtorno de identidade de gênero e ideação suicida. Apesar dos antecedentes clínicos e de diversas manifestações de intenção de suicídio durante a internação, a paciente foi deixada sozinha no quarto, onde atentou contra a própria vida.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Migalhas, em 25.06.2025